



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CGC - 66.450.974/0001-85

Lei Nº 179/2001

cria o Dia do Evangelico

A Câmara Municipal de Claro dos Poções-MG, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

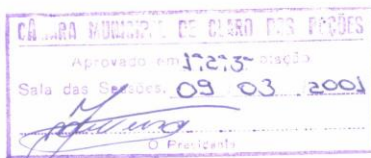
Art. 1º - Fica criado o Dia do Evangelico no Município de Claro dos Poções, pelo trabalho social e espiritual prestado a comunidade.

Art. 2º - O Dia do Evangelico, será comemorado no dia 31 de outubro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções-MG, 07 de fevereiro de 2001.



*Sanção*  
*a Lei nº 179/2001*  
*36/03/2001*

Rua Geraldo Pereira Durães, 65 - Centro  
CEP. 39.380-000 - Claro dos Poções - MG  
TELEFAX: (038) 237-1227